

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.008, de 21 de março de 1995.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.100, de 1º de novembro de 1994".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento um crédito adicional no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	- Poder Executivo	
0201	- Gabinete do Prefeito	
03.07.020.1.001	- Ampliação Equipamentos e Material Permanente	
4.1.2.0.00	- Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$ 5.000,00
04	- Secretaria de Administração e Fazenda	
0402	- Deptº de Contabilidade e Orçamento	
03.08.032.2.003	- Manutenção da Unidade	
4.1.2.0.00	- Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$ 15.000,00
	TOTAL.....	R\$ 20.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução do orçamento vigente.

10	- Secretaria de Obras e Serviços Municipais	
10.07	- Ruas e Avenidas	
16.91.575.1.008	- Obras Viárias	
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações.....	R\$ 20.000,00
	TOTAL.....	R\$ 20.000,00

continua..



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

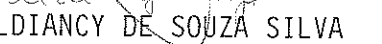
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.008/95-F1s.02.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 21 de março de 1995


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL


ULDIANCY DE SOUZA SILVA
DIRETORA DO DEPTO DE CONT. E ORÇAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda- Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mes ma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

B*